



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADE DOCENTE (RIT)**

Referente ao semestre civil: 2024.2 - semestre letivo: 2023.2

### **IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome: Francisco Jose de Oliveira Andrade

Campus: Teixeira de Freitas

Curso: Técnico em Administração integrado e técnico em Administração subsequente

Matrícula SIAPE: 2022266	Fone: (33) 98803-6999	Email: francisco.andrade@ifbaiano.edu.br
-----------------------------	--------------------------	---

Tipo de vínculo:

efetivo     substituto     temporário ou colaboração técnica

Regime de trabalho:  40h D.E.     40h     20h

### **QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE**

<b>Atividades de Ensino</b>			
1	Aulas	Aulas Aulas (conforme art. 9º)	C.H.: 13:00
1.1	Atividades de Organização do Ensino	Elaboração e/ou adaptação de material de ensino	01:00
		Preparação e/ou adaptação de aulas	02:00
		Produção, correção e/ou adaptação de instrumentos de avaliação	01:00
		Registro acadêmico	02:00
		Demais atividades relacionadas	
1.2	Atividades de apoio ao Ensino	Atendimento ao(à) estudante	04:00
		Orientação de estágios	
		Orientação e coorientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso	
		Orientação profissional nas dependências de empresas de instituições que promovam o regime dual de curso em parceria com o Instituto	
		Participação em grupo de estudos	
		Demais atividades relacionadas	
1.3	Programas e Projetos de Ensino	Programa de monitoria	
		Programa de nivelamento	
		Programa de tutoria acadêmica	
		Projetos temáticos integrados ao ensino	
		Demais atividades relacionadas	

1.4	Reuniões Pedagógicas	Reuniões de planejamento	01:00
		Reuniões de colegiado	01:00
		Reuniões de coordenação	01:00
		Reuniões de conselhos	01:00
		Outras atividades correlatas	
2	<b>Atividades de Pesquisa</b>		C.H.
2.1	Elaboração de projetos e submissão a órgãos externos ou a programas internos de fomento		
2.2	Execução de projeto, com ou sem financiamento, na qualidade de coordenador do projeto ou de pesquisador colaborador		
2.3	Orientação de bolsistas ou de voluntários com projetos cadastrados na Coordenação de Pesquisa		
2.4	Planejamento e organização de eventos acadêmico-científicos		
2.5	Elaboração e submissão de trabalhos científicos em periódicos indexados ou em anais de eventos		
2.6	Elaboração e submissão de materiais técnicos e/ou didáticos		
2.7	Desenvolvimento de inventos, de inovações e de demais produtos, com submissão ou registro de propriedade intelectual		
2.8	Participação em conselho editorial e em corpo consultivo de revistas científicas		
2.9	Desenvolvimento e/ou implementação de tecnologias sociais		
2.10	Participação em comitês e comissões científicas		
2.11	Coordenação e participação em grupo de pesquisa do IF Baiano		
2.12	Apresentações de trabalhos, na forma de pôster ou de comunicação oral, em eventos técnicocientíficos		
3	<b>Atividades de Extensão</b>		C.H.
3.1	Elaboração de projetos e submissão a órgãos externos ou a programas ou editais internos de fomento		
3.2	Elaboração e/ou execução de projeto, com ou sem financiamento, na qualidade de coordenador do projeto ou de extensionista colaborador		
3.3	Orientação de bolsistas ou de voluntários com projetos cadastrados na Coordenação de Extensão		
3.4	Planejamento e organização de cursos, de palestras, de colóquios, de simpósios, de oficinas, de minicursos, de projetos sociais, artísticos, culturais e esportivos, entre outros de interesse da instituição e da comunidade		
3.5	Planejamento e organização de trabalhos de campo e/ou de visita técnica, de programas de qualificação profissional, de programas comunitários de mobilização interna e externa, entre outros de interesse da instituição e da comunidade		
3.6	Atividades de consultoria, de curadoria, de assessoria, de prestação de serviços, de laudos técnicos, desde que não remuneradas, observando-se a legislação vigente e devidamente autorizadas pela instituição.		
3.7	Elaboração e submissão de capítulo de livro, de artigo científico e de relato de experiência para publicação em revista indexada ou em anais de eventos		
3.8	Editoração, organização e/ou tradução de livro técnico-científico		
4	<b>Cargo</b>		C.H.

4.1	Diretoria Acadêmica	
4.2	Diretoria de Administração e Planejamento	
4.3	Coordenação das Unidades Educativas de Campo	
4.4	Coordenação de Ensino	
4.5	Coordenação de Assuntos Estudantis	
4.6	Coordenação de Curso	
4.7	Coordenação de Extensão	
4.8	Coordenação de Pesquisa	
5	<b>Representação Institucional</b>	C.H.
5.1	Participação em comissões para elaboração de projetos de implantação, de reformulação, de alteração e de acompanhamento de cursos	02:00
5.2	Participação em projetos institucionais de cunho social	01:00
5.3	Participação em comissões institucionais permanentes	
5.4	Participação em conselhos, em colegiados, em núcleos, em comitês, em Grupos de Trabalho e em Fóruns	
5.5	Participação em comissões de sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares	
5.6	Participação em comissões de licitação	
5.7	Fiscalização de contrato	
5.8	Participação em comissões específicas designadas pela Reitoria e/ou por Direção Geral de Campus	
5.9	Representação em associações e/ou em sindicatos de categoria	
5.10	Outras atividades correlatas de interesse institucional	

**Observações:**

1. Carga horária 30 horas semanais - horário especial: PORTARIA N° 1617/DGP/GABINETE/IFBAIANO, de 13 de julho de 2023.
2. A carga horária do **semestre letivo 2023.2**, teve início de período de calendário em 11/03/2024, portanto foi estabelecida conforme a Regulamentação da Atividade Docente (RAD) **anterior**, que estabelecia **14 horas** de carga horária em sala de aula para os todos os docentes. Posteriormente, com a publicação da Resolução 351/2024 - OS-CONSUP/IFBAIANO, em 26 de abril de 2024, o **semestre encontrava-se em andamento e a carga horária se encontrava em curso**, dificultando novos ajustes, obtendo a compreensão do docente em mantê-la.
3. Entretanto, é importante esclarecer que a Resolução 351/2024 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 26 de abril de 2024, que aprova a Regulamentação da Atividade Docente (RAD) **vigente**, estabelece que em seu artigo 39, parágrafo 10º, que docentes PCD ou que tenham cônjuge, filho(a) ou dependente com deficiência de qualquer natureza, contemplados com horário especial amparado na Lei nº 13.370/2016, **terão redução da carga horária em sala de aula** proporcional à redução da jornada definida pelo setor responsável no âmbito do IF Baiano, sendo assim, a carga horária máxima de semestres posteriores não devem ultrapassar à 11 horas, a menos que se obtenha a concordância do docente em extrapolar esse limite.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandra Bomfim de Oliveira, DIRETOR - CD3 - TDF-DDE**, em 27/11/2024 13:30:09.
- **Maria Soares Cunha, COORDENADOR(A) - CD4 - TDF-CGE**, em 27/11/2024 10:58:59.
- **Francisco Jose de Oliveira Andrade, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 27/11/2024 10:36:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 628689  
**Verificador:** f01a7042a6  
**Código de**  
**Autenticação:**

